LEI Nº. 878/ 1984

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1985/1987.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos do município de Piumhi para o triênio 1985/1987 elaborado na forma da legislação vigente estima para o período as despesas de capital em Cr$ 2.401.300.000,00.

Art. 2º - As despesas de capital discriminadas, em quadros anexos cuja realização fica autorizada por esta lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por funções

Legislativa	300.000	1.000.000	1.500.000	2.800.000
Administração e planejamento	78.500.000	120.000.000	109.500.000	308.000.000
Educação e cultura	307.500.000	295.000.000	275.000.000	877.500.000
Habitação e urbanismo	82.000.000	158.000.000	225.000.000	465.000.000
Saúde e saneamento	161.500.000	141.000.000	175.000.000	477.500.000
Assistência e previdência	500.000	5.000.000	5.000.000	10.500.000
Transporte	55.000.000	110.000.000	95.000.000	260.000.000

Art. 3º - Nas elaborações das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas dos projetos podendo em

consequência de alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987 estimadas a preços de 1984 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de dezembro de 1984.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário